



Handwritten signature or initials in blue ink.

**ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL DO  
MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ CELEBRADO NO DIA 19 DE OUTUBRO  
DE 2015**

Entre,

**O FUNDO DE APOIO MUNICIPAL**, com sede na Praça do Comércio, Ala Oriental, Lisboa, pessoa coletiva de direito público n.º 513 319 182, neste ato representado pelo Presidente da Direção Executiva **Miguel Ângelo da Cunha Gonçalves de Almeida** e pela Vogal **Carla Maria Lamego Ribeiro**, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), do artigo 9.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 8, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na atual redação, LFAM, na qualidade de primeiro outorgante (doravante designado abreviadamente por FAM);

E

**O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ**, com sede em Alfândega da Fé, no Largo D. Dinis, pessoa coletiva de direito público n.º 506 647 498, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, **Eduardo Manuel Dobrões Tavares**, no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e conforme deliberações da Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Alfândega da Fé, de 13 dezembro de 2021 e de 18 de dezembro de 2021 respetivamente, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 26.º e n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto (LFAM), na qualidade de segundo outorgante, (doravante designado abreviadamente por MUNICÍPIO);

E considerando:

- I. Que o Município de Alfândega da Fé solicitou ao FAM, em 21 de outubro de 2019, a abertura formal do processo de revisão ordinária do PAM, tendo sido apresentada ao FAM a proposta de revisão do PAM no dia 26 de novembro de 2019, ao abrigo do artigo 33.º da LFAM.
- II. A confirmação da existência de desvios positivos capazes de determinar alterações em medidas inicialmente previstas e ajustamentos ao nível da receita e despesa face às estimativas atuais em PAM.
- III. Que o registo dos desvios globalmente positivos, alteram as condições de cumprimento do PAM, prevendo-se a antecipação da data de cumprimento do rácio legal de dívida para 2023, inicialmente estimada para 2025, e os demais fundamentos expostos na referida proposta.
- IV. A proposta de revisão do PAM foi aprovada pela Direção Executiva do FAM em 22 de setembro de 2020, após audição da Comissão de Acompanhamento, nos termos da alínea c) do artigo 9º, e alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da LFAM.
- V. Que nos termos da proposta de revisão identificada no ponto acima foram, por lapso, consideradas e aditadas à proposta de minuta de adenda ao PAM, duas cláusulas relativas às medidas de reequilíbrio orçamental para a receita que consideravam a não aplicação da taxa máxima no que respeita à participação variável no IRS e previsão de uma redução gradual da taxa máxima de derrama;
- VI. Que pelo disposto na LFAM, em concreto no n.º 3 do artigo 35.º, não é possível contemplar em contrato PAM uma redução de taxas no que respeita à participação variável no IRS e taxa de derrama conforme proposto em sede de revisão do PAM, estando tal faculdade limitada à determinação da taxa de IMI, nos termos do artigo 35.º-A.

É livremente estipulado e de boa-fé reciprocamente aceite a presente Adenda ao Contrato Programa de Ajustamento Municipal, celebrado entre as partes em 19 de outubro de 2015 na sua versão revista, determinando-se sem efeito a minuta redigida e informada ao Município por ofício de 22/09/2020, regendo-se a atual adenda pelos artigos seguintes.



## ARTIGO SEGUNDO

É aditado ao Contrato Programa de Ajustamento Municipal, celebrado entre o MUNICÍPIO e o FAM em 19 de outubro de 2015, o número catorze A, com a seguinte redação:

« 14-A.

O MUNICÍPIO, compromete-se a reduzir/racionalizar a despesa municipal com transferências correntes para instituições sem fins lucrativos - 10% em 2020 (face a 2018), face ao anterior -5% em 2021 e 2% até 2025.»

## ARTIGO TERCEIRO

Pela presente Adenda alteram-se os mapas 1 e 2, e adita-se o mapa 4 e mapa 5.

## ARTIGO QUARTO

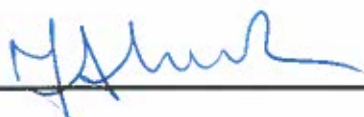
Todas as demais enumerações e condições do referido Contrato Programa de Ajustamento Municipal do Município de ALFÂNDEGA DA FÉ, que não tenham sido expressamente alteradas nesta Adenda, mantêm-se inalteradas, válidas e em vigor.

## ARTIGO QUINTO

A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Feito em dois exemplares, em Lisboa, 24 de janeiro de 2022.

**Fundo de Apoio Municipal**



**(Miguel Almeida, presidente)**

**Município de Alfândega da Fé**



**(Eduardo Tavares, presidente)**



**(Carla Ribeiro, vogal)**

**Anexo: 4 mapas**

2022, EXPGE, S, DF, 663 00003

2022, EXPGE, E, DF, 541 00003



2022, EXPGE, S, DF, 663 00004

2022, EXPGE, E, DF, 541 00004





2022, EXPGE, S, DF, 663 00005

2022, EXPGE, E, DF, 541 00005



PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Mapa 3: Saldos Orçamentais

Mapa 3: Metas de execução dos Saldos

Saldo	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Saldo Corrente	1 361 212,73	730 180,57	1 228 844,88	1 179 442,27	1 248 916,57	1 183 571,40	1 186 978,81	1 067 418,38	1 139 676,40	1 079 525,28	1 144 188,57	1 114 587,15
Saldo Patrimônio	1 212 671,54	1 251 660,78	1 482 886,61	1 947 282,16	2 005 817,46	1 929 364,25	1 922 228,01	1 799 871,48	1 922 224,44	1 345 811,74	1 397 464,74	1 333 096,30
Saldo de Capital	-1 277 149,40	-687 775,02	-949 807,24	-415 208,70	-486 671,35	-497 707,18	-506 303,88	-483 888,09	-697 627,01	-691 817,37	-485 890,10	-679 921,72
Saldo Efetivo	886 734,87	976 823,91	1 661 949,87	1 645 705,45	1 720 954,97	1 661 462,22	1 670 747,99	1 557 139,47	1 208 359,91	1 154 068,42	1 225 347,94	1 201 036,10
Saldo Total	84 062,83	42 405,55	285 041,65	764 233,57	762 245,22	685 869,62	680 674,99	583 410,34	241 999,29	187 707,91	258 347,49	234 675,63

Saldo	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Saldo Corrente	1 213 914,32	1 181 664,29	1 278 201,38	1 250 114,52	1 348 231,39	1 229 856,10
Saldo Patrimônio	1 424 004,86	1 390 712,11	1 472 692,18	1 429 266,98	1 511 721,22	1 370 600,94
Saldo de Capital	-473 844,53	-467 785,97	-461 626,43	-455 405,30	-449 121,98	-444 789,61
Saldo Efetivo	1 306 410,30	1 290 430,33	1 383 955,46	1 361 069,72	1 465 469,82	1 374 429,44
Saldo Total	340 569,79	314 078,32	416 574,99	384 709,21	499 109,41	381 066,49

MAR  
 10/10/20

2022, EXPGE, S, DF, 663 00006

2022, EXPGE, E, DF, 541 00006



2022, EXPGE, S, DF, 663 00007

2022, EXPGE, E, DF, 541 00007